SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1729

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PR 019/2016 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 019/2016-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Combustível e Derivados de Petróleo,** em favor da empresa**: J A B EUFRASIO COMÉRCIO,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com valor de **R$ 1.070.340,00 (Um milhão setenta mil trezentos e quarenta reais)**, O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.070.340,00 (Um milhão setenta mil trezentos e quarenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 03 de outubro de 2016

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:23C70D63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PR 019/2016 - EXTRATO DA ATA SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 019/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2016-CPL, realizado em 06/07/2016; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R$ 1.070.340,00 (Um milhão setenta mil trezentos e quarenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.
EMPRESA: J A B EUFRASIO COMÉRCIO

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
1	100.000	Litros	GASOLINA COMUM C	Equador	6,00
2	75.000	Litros	ÓLEO DIESEL COMUM	Equador	5,00
3	660	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS	Ypiranga	18,00
4	720	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MOTORES GASOLINA / ÁLCOOL/ GÁS NATURAL	Texaco	18,00
5	300	Unid	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP	Fogas	70,00
6	30	Unid	OLEO HIDRAULICO	Ypiranga	470,00
7	100	Litros	OLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES	Texaco	22,00
8	100	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES	Texaco	22,00
9	900	Litros	GRAXA	Ypiranga	22,00
10	100	Kg	Oleo Queimado	Texaco	4,00
11	100	Litros	Oleo 30	Texaco	18,00
12	50	Unid	Botija de Gás de 13 kg	Fogas	180,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 03 de outubro de 2016

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:8E681E79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TP 012/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016 - OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para a execução de Obras de Drenagem e Adequação de acessos com Tubos de Concreto na Estrada Amatura-Boia, no Município de Amaturá. **DATA E HORÁRIO**: 30 de novembro de 2016, às 08h30min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 10 de novembro de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:CA1BF6AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 742/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e, dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas pelo art.103, I, "g" da Lei Orgânica do Município, e, com permissivo no inciso §1º e §2º do art. 41 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Os membros da Comissão de Transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Comissão de Transição é composta de 6 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 3 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme disposto no art. 1°, §2° da Resolução nº 11/2016, de 4 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da Comissão de Transição:

I – Luís Nazaré da Silva;
II – Janilce Maria R. Barros;
III – Cristóvão Gonçalves Siqueira;
IV – Rogênia Gomes Rojas – Secretária de Administração;
V – Jorge Alves da Rocha – Secretário de Finanças;
VI – Diego Ribeiro Gomes – Controlador Interno.

Art. 4º - A Comissão de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de novembro de 2016.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de novembro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2F5F30EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 018/1998 e alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 191/2009, que reestruturou o Conselho Municipal de Educação e considerando a renovação dos membros que compõem o respectivo Conselho,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) anos, contado da data da publicação deste, o qual ficará assim constituído:

I –Representantes do Ensino Público Estadual:

VALCIR JOSÉ DALL AGNOL – Titular;
NILDA STIMER – Suplente;

II – Representantes do Ensino Público Municipal:

MARIA NILDETE ROSSI LEONEL - Titular;
CLETIANE ROSIMERI TARTARE - Suplente;

III –Representantes da Associação de Pais, Mestres e Comunitários:

GEVAN PIRES BARBOSA - Titular;
GEAN NUNES DA CONCEIÇÃO - Suplente;

IV –Representantes do Ensino Público Privado:

MARIA SALETE TASCA DA SILVA - Titular;
MARIA DE FÁTIMA ROCHA DA SILVA - Suplente;

V –Representantes da Câmara Municipal de Apuí:

JOÃO RAIMUNDO MARTINS - Titular;
REVELINO MARTINELLI - Suplente;

VI –Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas:

MARILENE DE ALMEIDA SANTOS - Titular;
ELISANDRO LEMOS CAMPOS - Suplente;

VII –Representantes de Entidades Religiosas:

SALETE MORAES - Titular;
FRANCIELI CURTERELLE - Suplente;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 031/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9A447930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 023, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

"Fixa tarifa para utilização do Centro Desportivo Arlindo Marmentini por particulares, no exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de se regulamentar o uso por particulares do espaço público denominado Centro Desportivo Arlindo Marmentini,

Considerando o estabelecido no artigo 381, inciso I da Lei Municipal n.º 047/2000, o qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a estabelecer Preços Públicos.

Considerando a licitude na instituição de remuneração através de tarifa, por parte da administração toda vez que um particular queira, em proveito próprio, utilizar-se de bens de domínio público,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecida a tarifa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) para utilização do Centro Desportivo Arlindo Marmentini, a ser recolhida mediante guia de recolhimento do Município – DAM, após deferimento pela Administração de requerimento subscrito pelo interessado;

Art. 2º - Serão considerados como critérios de exame as seguintes condições:
I – ordem de protocolo do requerimento administrativo;
II – interesse público motivador;
III – finalidade da utilização.

Parágrafo Único – Terá prioridade os requerimentos destinados a promoção de atividades culturais destinadas à população em geral, com entrada franca.

Art. 3º - Após deferimento terá o interessado o prazo de 03 (três) dias para providenciar o recolhimento da tarifa, sob pena de revogação da permissão de uso.

Art. 4º - Será celebrado termo de permissão de uso, com cláusulas pré-fixadas, respondendo o permissionário pelos danos causados ao espaço e a terceiros, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 5º - O requerimento para utilização do Centro Desportivo Arlindo Marmentini deverá ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento pretendido.

Parágrafo Único – O não cumprimento do prazo poderá, a critério da administração, resultar no indeferimento do pedido.

Art. 6º - O chefe do Poder Executivo Municipal poderá, após analisar cada caso e necessidade, conceder isenções do pagamento da referida tarifa;

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 031/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:93A2A3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de Novembro de 2016 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que dia 15 de Novembro é feriado Nacional por ocasião da comemoração da Proclamação da República;

Considerando que no dia 15 de Novembro o Estado do Amazonas decretou Ponto Facultativo no Estado;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 14 de Novembro de 2016;

Parágrafo Único – Os serviços considerados essenciais, ficam excetuados do ponto facultativo;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4BFB0D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 813, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Altera a composição da Comissão instituída através da Portaria n.º 666/2016 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE
Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Portaria n.º 666/2016, a qual trata sobre a Comissão de

monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, passando a ser composta pelos seguintes membros:
a) Comissão Coordenadora, sendo constituída pelos servidores:
Maria Nildete Rossi Leonel;
Elizete Batista Sales de Lima;
Dolores Araujo de Maria Buzati.
b) Equipe técnica, constituída pelos seguintes servidores:
Inês Thomas Dall Agnol – Presidente;
Claudete Dias Dall Agnol – Secretária;
Francisco Vieira da Costa – Técnico;
Cletiane Rosimeri Tártare – Técnica;
Manoel Nunes do Carmo – Técnico;
Gevan Pires Barbosa – Técnico;
Maria de Fátima Rocha – Técnica;
Salete Terezinha da Silva Loch – Técnica;
Creuzimar Maciel Rodrigues – Técnica;
Valcir José Dall Agnol – Técnico.
Artigo 3º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1625D11C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 007/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – 007/2016
DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 007/2016**, considerando que o mesmo está de acordo com os Artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013, o Prefeito Municipal de Barreirinha/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 007/2016** do Processo licitatório relativo **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;**
Cotado por menor preço por ITEM ás **EMPRESA**:
P. B. DE S. FERREIRA COMERCIO inscrita no CNPJ sob n **18.553.900/0001-21** com o valor global de **R$ 1.306.513,58 (UM MILHÃO TREZENTOS E SEIS MIL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50.**
.
DETERMINAR ainda, que a Secretaria de Finanças tome as Providências necessárias para o término deste processo licitatório.

BARREIRINHA/AM, 10 de novembro de 2016.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal, de Barreirinha

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:C30AE7F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**, cujo objeto éEventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente, para Atender Demandas da Secretária Municipal de Saúde, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos Lotes: **J. L. F. FERREIRA EPP**.**LOTE I** de **1** a **58** com o valor de **R$ 545.150,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento Cinquenta Reais); LOTE II** de **1** a **84** com o valor de **R$ 360.890,00 (Trezentos e Sessenta Mil Oitocentos e Noventa Reais)**; **LOTE III** de **1** a **19** com o valor de **R$ 132.770,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais)**; **LOTE IV** de **1** a **4** com o valor de **R$ 37.165,00 (Trinta e Sete Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais).**

Boca do Acre - AM, 09 de novembro de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:88CE066C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016CPL PROCESSON° 029/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE/AM, de conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DOSLOTES: LOTE I de **1** a **58** com o valor de **R$ 545.150,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento Cinquenta Reais); LOTE II** de **1** a **84** com o valor de **R$ 360.890,00 (Trezentos e Sessenta Mil Oitocentos e Noventa Reais)**; **LOTE III** de **1** a **19** com o valor de **R$ 132.770,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais)**; **LOTE IV** de **1** a **4** com o valor de **R$ 37.165,00 (Trinta e Sete Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais).**
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.
ASSINAM: **ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA**, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: **JOSÉ LUIZ FEIJÓ FERREIRA**, pela contratada.
FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016 CPL.
EMPRESA: J. L. F. FERREIRA EPP

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:841B9CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2016 CPL PROCESSON° 030/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL ELETRICO E SERVIÇO DE PINTURA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL**

DE EDUCAÇÃO, PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR REGISTRADO: LOTE: I COM O VALOR DE: R$ 12.052,00, LOTE II COM O VALOR DE R$ 3.039,00, LOTE III COM O VALOR DE: R$ 504,50, LOTE IV COM O VALOR DE: R$ 17.732,91, LOTE V COM O VALOR DE: R$ 8.137,50.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2016.
ASSINAM: **ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA**, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhora: ALCINETE CAMPOS DE SOUZA, o Senhor: RAIMUNDO BRITTO DE SOUZA e o ISRAEL CARDOSO DA SILVA, pelas contratadas. FORNECEDORES REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2016 CPL.
EMPRESA: ALCINETE CAMPOS DE SOUZA – ME,RAIMUNDO BRITTO DE SOUZA – EPP e ISRAEL CARDOSO DA SILVA

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:D6E291C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**, CUJO OBJETIVO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL ELETRICO E SERVIÇOS DE PINTURA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa: ALCINETE CAMPOS DE SOUZA – ME, vencedora do lote: I com o valor: R$ 12.052,00, RAIMUNDO BRITTO DE SOUZA – EPP**,** vencedora do lote: II com o valor: R$ 3.039,00, RAIMUNDO BRITTO DE SOUZA – EPP**,** vencedora do lote: III com o valor: R$ 504,50, RAIMUNDO BRITTO DE SOUZA – EPP**,** vencedora do lote: IV com o valor: R$ 17.732,91 e a empresa ISRAEL CARDOSO DA SILVA vencedora do lote V com o lavor de: R$ 8.137,50.

Boca do Acre, 10 de Novembro de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:2FB748D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da **secretaria municipal de assistencia social e atendimento ao cidadão,** na cidade de Manaus/Amazonas, para exercer o cargo de provimento em comissão, de **ASSESSOR III (DAS 03),** a senhora **ANA PAULA SOUZA DE CARVALHO**, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:6CE993B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
EDIZON LIMA TEIXEIRA	ASSESSOR I	DAS 01
JOSANGELA MENEZ COELHO	ASSESSOR II	DAS 02
LUCAS SILVA DE LIMA	ASSESSOR II	DAS 02
MANOEL DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:62E8D4D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
LAUANA SOUZA DE ARAÚJO	ASSESSOR I	DAS 01
MISMA SALVINO DE ALMEIDA	ASSESSOR I	DAS 01
IVANETE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01
ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:037EDB35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da **REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE,** na cidade de Manaus/Amazonas, para exercer o cargo de provimento em comissão, de **ASSESSOR IV (DAS 05),** o senhor **GUSTAVO SANTOS DE SOUZA**, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:D5D09146

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO I (DAS 05),** o senhor **HUDSON DE SOUZA CANAFISTE.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:BBEAD271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO,** para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
ALÉCIO MOURA DA CRUZ	ASSESSOR III	DAS 03
JOSUE FERREIRA MASCARENHAS JUNIOR	ASSESSOR III	DAS 03
LUCIANA FREITAS DA SILVA	ASSESSOR III	DAS 03
RENATA SENA DE ALMEIDA	COORDENADOR TECNICO	DAS 05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:826F7F7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E PRODUÇÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, de **ASSESSOR II (DAS 02),** a senhora **JEANE ANDRADE DAS CHAGAS**, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:475F06B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
VENICIO FURTADO LACERDA	ASSESSOR II	DAS 02
IVANILDE BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	DAS 03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:99A72324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional do **PREFEITO,** para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
EDIVALDO MATOS RODRIGUES	ASSESSOR II	DAS 02
LUCELIA LOURENÇO BEZERRA	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:12DBD384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
NÁGILA MARIANO RABELO	ASSESSOR II	DAS 02
SANDRA BRAGA DE LIMA	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:022857B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA
Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, de **ASSESSOR IV (DAS 05),** o senhor **DAVI POMPEU DE AVILAR**, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:F4976931

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III (DAS 03),** o senhor **EUDES MARQUES DE AVILAR FILHO**, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 10 DE OUTUBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:6B5E6E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV (DAS 05),** a senhora **FERNANDA POMPEU DE AVILAR.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:A55EE19C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL (DAS 07),** a senhora **FERNANDA POMPEU DE AVILAR**, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:AA10EC4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 245/2016 - CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da Transição de Governo em face do resultado do último pleito eleitoral, na forma disciplinada **RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

Art. 1°– CONSTITUIR a **Comissão de Transição de Governo**, em caráter transitório, podendo, pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria, devendo os trabalhos serem conduzidos em estrita observância à **RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Art. 2° – NOMEAR, para compor a equipe de transição, de acordo com o disposto no §2º do art.1º da RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016, e consoante os nomes indicados pelo prefeito eleito, os seguintes membros:

COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO	
MEMBROS DA EQUIPE (GESTOR SUCESSOR)	**MEMBROS DA EQUIPE (GESTOR SUCEDIDO)**
José Sonilson da Silva Maués (Coordenador)	Reginaldo de Souza Barbosa **(Coordenador)**
Itamar Abdon Pinheiro (Membro)	Arimar Tito Pantoja **(Membro)**
Delson Araújo de Avelino (Membro)	**Fredilson Rabelo dos Santos (Membro)**

Art. 3° – Aos coordenadores, serão atribuídas as funções de requisitar informações, processos e documentos dos órgãos integrantes da Administração Pública municipal, direta ou indireta, inclusive os relativos às Contas Públicas, aos programas e projetos de governo que se encerram, não se admitindo a alegação de sigilo para obstar o acesso a qualquer informação, sendo função dos membros unicamente auxiliá-lo no processo de análise dessas documentações e/ou informações.

Art. 4º - Os titulares dos Órgãos Municipais, sejam integrantes da Administração Direta ou Indireta, ficam obrigados a assegurarem aos membros da Comissão, desde que os requerimentos/solicitações sejam assinados pelo coordenador, as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, de acordo com os documentos listados no art. 2º da Resolução n. 11, de 04 de outubro de 2016.

Art. 5º - Toda e qualquer informação, de acordo com o rol de documentos constantes no art. 2º **RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 – TCE/AM**, será fornecido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, com exceção dos documentos que, por sua própria natureza, só possam estar prontos após o encerramento do exercício.

Parágrafo único. Com exceção dos documentos que por sua própria natureza só possam ser fornecidos após o término do exercício financeiro, a Prefeitura Municipal, caso seja solicitada e dentro do prazo estipulado neste artigo, deverá fornecer todos e quaisquer documentos e/ou informação devidamente atualizados até o dia anterior à sua entrega, consoante dispõe o §3º da resolução, sendo facultado, a qualquer momento, que a comissão de transição solicite, posteriormente, informações atualizadas.

Art. 6º - Fica estabelecida a data de 10 de janeiro de 2017 como data máxima para o término dos trabalhos da comissão, sendo que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta data, deverá ser expedido Relatório Circunstanciado dos trabalhos realizados, devendo ser enviada uma cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como à Câmara Municipal de Canutama.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:61338770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2016 - DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados durante o processo de transição governamental, no âmbito do Município de Canutama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais, consoante disciplinado pela Lei Orgânica do Município e visando cumprir o que determina a **RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUNRO DE 2016,** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

DECRETA:

Art. 1°–Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Canutama, referente ao quadriênio 2017-2020, possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, de natureza financeira, contábil, patrimonial e administrativa, desde a data de sua posse.

Art.2o- São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos noart. 37 da Constituição Federal:
I-colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
II- transparência da gestão pública;
III-planejamento da ação governamental;
IV-continuidade dos serviços prestados à sociedade, principalmente aqueles de natureza essenciais;
V-supremacia do interesse público; e
VI-boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

Art.3o- O processo de transição governamental tem início com a proclamação oficial do resultado da eleição municipal, sendo formalizado com a publicação deste decreto, encerrando-se no dia 10 de janeiro de 2017, visando possibilitar o real conhecimento da situação orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa da Prefeitura Municipal, considerando que existem documentos que, por sua própria natureza, só podem ser entregues após o encerramento do exercício financeiro.

§1º. A equipe de transição será integrada por 3 (três) membros indicados pelo o atual governo e por 3 (três) membros indicados pelo gestor sucessor, nomeados através de Portaria, devidamente publicada no Diário Eletrônico dos Municípios, sendo que cada equipe terá um coordenador, a quem caberá a coordenação dos trabalhos relacionados ao processo de transição governamental.

§2º. Aos coordenadores, serão atribuídas as funções de requisitar informações, processos e documentos dos órgãos integrantes da Administração Pública municipal, direta ou indireta, inclusive os relativos às Contas Públicas, aos programas e projetos de governo que se encerram, não se admitindo a alegação de sigilo para obstar o acesso a qualquer informação, sendo função dos membros unicamente auxiliá-lo no processo de análise dessas documentações e/ou informações.

Art. 4º - Os trabalhos da comissão serão realizados sempre mediante convocação prévia da Prefeitura Municipal, através de ato administrativo próprio, onde constará o dia, hora e local onde ocorrerão as reuniões, sendo todos os assuntos debatidos e documentos solicitados registradas em ata específica, a qual, após assinada por todos os membros, será publicada no Diário Eletrônico dos Municípios.

§1º. Todos os documentos e/ou informações requisitadas, durante as reuniões, serão objeto de verificação durante os trabalhos da comissão, sendo, posteriormente, anexados em processo administrativo autuado exclusivamente para tal finalidade, o qual permanecerá sempre no local designado para a realização das reuniões, à disposição de todos os membros da comissão, sendo vedado, findos os trabalhos, a retirada de qualquer documento do recinto, ainda que em cópia.

§2º. Findos os trabalhos, a comissão, desde já, fixará a data da nova reunião, informando, se for o caso, quais os documentos e/ou informações que serão apresentados ulteriormente, observando o prazo de 15 (quinze) dias entre a solicitação e a entrega, conforme previsto no §3º do art. 2º da Resolução n. 11/2016-TCE/AM, com exceção dos documentos que, por sua própria natureza, só possam estar prontos após o encerramento do exercício.

§3º. Em havendo a necessidade de análise de documentos ou verificação de informações pertinentes à transição, por qualquer membro da comissão, em datas diferentes das previamente agendadas, a equipe de transição interessada, através de seu coordenador, notificará os membros da outra equipe de transição, a fim de solicitar a convocação de reunião extraordinária para continuação dos trabalhos.

Art. 5º - A equipe de transição do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal terá acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por órgãos ou entidades da administração pública municipal, recolhidos ou não a arquivos públicos, conforme rol de documentos contidos no art. 2º e 5º da Resolução n. 11/2016-TCE/AM.

§1º. Os pedidos de acesso às informações e/ou documentos, independentemente de sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da equipe de transição do atual governo, a quem competirá reunir as informações e/ou documentos solicitados pela equipe de transição do gestor sucessor, observadas as condições estabelecidas no art. 4º, §2º deste Decreto.

Art. 6º - Caso seja necessário, o Prefeito Municipal expedirá normas complementares para execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0F888A9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2016-GP

Decreto nº 131/2016-GP, de 01 de novembro de 2016

Exonera Presidente do Fundo Municipal de Previdência do Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado da função de **Presidente** do Fundo Municipal de Previdência do Município de Carauari, o Senhor **ROBSON CAVALCANTE DA SILVA,** portador do CPF nº 573.307.002-15 e RG no 1093459-6-SSP-AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de novembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:DB077F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2016-GP

Decreto nº 132/2016-GP, de 01 de novembro de 2016

Nomeia Assessor de Articulação Política, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Articulação Política,** lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ROBSON CAVALCANTE DA SILVA,** portador do CPF nº 573.307.002-15 e RG no 1093459-6-SSP-AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de novembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:BE1E3705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2016-GP

Decreto nº 133/2016-GP, de 01 de novembro de 2016

Exonera Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessor,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **GIVANILDO DA SILVA CARVALHO**, CPF no 618.696.352-72 e RG no 1370790-6 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de novembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:71A4F662

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2016-GP

Decreto nº 134/2016-GP, de 01 de novembro de 2016

Nomeia Presidente para o Fundo Municipal de Previdência de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer a função de **Presidente** do Fundo Municipal de Previdência de Carauari, o Senhor **GIVANILDO DA SILVA CARVALHO**, CPF no 618.696.352-72 e RG no 1370790-6 SSP/AM, com ônus para o Fundo de Previdência Municipal de Carauari – PMP, os seus vencimentos serão equivalentes ao de Secretário Municipal, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de novembro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:6D1CCB77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA

Conforme publicação do dia 15/04/2016, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO do PREGÃO SRP Nº 002/2016.

ONDE SE LÊ:

Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º **002/2015 – CPL/CMC**

LEIA-SE:

Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º **002/2016 – CPL/CMC**

ONDE SE LÊ:
Conforme processo administrativo de n.º 010/2015 DG/CMC

LEIA-SE:

Conforme processo administrativo de n.º 001/2016 DG/CMC

Coari –AM 11 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:30136D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Exoneração de Servidor municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso I da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, o servidor municipal **ELAINE LIMA VASQUEZ**, do Cargo de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura de Coari, a partir desta data.
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 7 de outubro de 2016

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:32D9205D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Nomeação de Servidor municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, que o Cargo de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Prefeitura Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito Municipal de Coari.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), JACIMARA OLIVEIRA DA SILVA PESSOA, para exercer o Cargo de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura de Coari, a partir de 07 de outubro de 2016.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 7 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1ED6D8D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA DATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A COLÔNIA DE PESCADORES Z-31 de Humaitá - AM, Regulamentada pela CF/88 no Art. 09, Item V e Art. 28 da Lei 11.958/09, filiada a FEPESCA/AM (Federação dos Pescadores do Estado do Amazonas), vem por meio deste, RATIFICAR a todos os associados do Edital de CONVOCAÇÃO para ELEIÇÃO da NOVA DIRETORIA, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 26/10/2016, que será realizada em nova data abaixo descrito, MOTIVO pela qual, refere-se à convocação da FEPESCA para a presença da diretoria na MANIFESTAÇÃO da categoria em Brasília – DF no dia 30/11/2016.
I – DATA: 11 de Dezembro de 2016
II – HORÁRIO: Abertura da Assembleia às 07:30 hs
a) Inicio da votação as 08:00 horas
b) Encerramento da Votação às 16:00 horas
III – Local: Rua Monteiro nº 2117, Centro – Humaitá- AM (sede da colônia de Pescadores Z-31)
IV – Ordem do dia: Eleição da Diretoria, Conselho e suplentes.

V – INSTRUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
a) As chapas de candidatos deverão ser registradas na sede da Colônia até 30/11/2016 (dez dias antes da eleição)
b) O quórum para primeira convocação é de 20% do total de sócios quites com suas obrigações e devidamente registrados no órgão competente.
c) Em caso de não obtenção do quórum, será expedido um novo Edital, de acordo com as normas previstas no estatuto.
d) A Assembleia Geral Eleitoral, só deliberará sobre os assuntos constates na ordem do dia.

Humaitá - AM, 11 de Novembro de 2016.

SAMUEL MENDONÇA DE MORAIS
Presidente da Colônia de Pescadores Z-31

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD2E5382

HUMAITÁPREV
ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a sexagésima sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Norma Sueli Risso e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Além da secretária e da presidente da sessão mencionadas anteriormente, também estavam presentes na sessão: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Maria José de Morais França, Mário Jorge Dantas Ximenes e Aldemir Lima Celestino, membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV e também, o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, a presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia:1) **Balancete do mês de julho de dois mil e dezesseis; 2) Análise e comparação entre os rendimentos da Caixa Econômica e Banco do Brasil.** Mais uma, vez foi colocado em discussão entre os conselheiros de Administração do HUMAITÁPREV a questão do Balancete do mês de julho de dois mil e dezesseis, que até aquele momento ainda não foi aprovado por este conselho devido a inadimplência com o Instituto, tanto da Prefeitura quanto a COHASB que ainda não resolveram suas pendências previdenciárias. A secretária do referido conselho, senhora Clemilce Martins Corrêa Magalhães, julgou não ser justo continuar não aprovando os Balancetes do HUMAITÁPREV por causa da inadimplência previdenciária da prefeitura e da COHASB, tendo em vista que não é falha técnica da administração da Diretoria Executiva do Instituto do HUMAITÁPREV. Por esse motivo, a presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, senhora Norma Sueli Risso pediu à secretária que marcasse uma reunião com o Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV para decidirem o que será feito com relação aos Balancetes do HUMAITÁPREV. Todos os Conselheiros presentes aprovaram a decisão da presidente deste conselho. A secretária, por sua vez, informou que iria entrar em contato com o Presidente do Conselho Fiscal, senhor Aldemi de Oliveira Costa para marcar a melhor data. Em seguida, o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar informou que foi procurado pelo gerente da Caixa Econômica Federal que ofereceu serviços de assessoria aos investimentos do HUMAITÁPREV, porém, o Superintendente lhe respondeu que não é de sua competência decidir sozinho o destino financeiro do HUMAITÁPREV, pois o Instituto possui um Conselho de Administração que delibera sobre as homologações dos investimentos dos recursos previdenciários do Instituto. Naquele momento, o superintendente também apresentou duas planilhas de investimentos aos conselheiros de administração, sendo uma do Banco do Brasil e outra da Caixa Econômica Federal. Os conselheiros analisaram e compararam as duas planilhas e observaram que haviam poucas diferenças ao que concerne aos rendimentos de aplicações financeiras. A presidente do Conselho de Administração, em concordância com os demais conselheiros presentes pediu ao Superintendente do HUMAITÁPREV para convidar o gerente da Caixa Econômica Federal, para estar presente na próxima reunião do Conselho de Administração para expor pessoalmente as vantagens que poderá oferecer ao Instituto. Naquele momento, o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar disse que enviaria um ofício ao Gerente da Caixa Econômica Federal de Humaitá para estar presente e apresentar os benefícios que tem para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Humaitá. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a sessão às onze horas, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes.

Humaitá, 27 de outubro de 2016.

NORMA SUELI RISSO
Vice-Presidente do Cons. Adm

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ DE MORAIS FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:CE299EF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO 027/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 027/2015, conforme Parecer Jurídico 234-A/2016-PGMI que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Empresa: C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, CNPJ nº18.718.109/0001-24, estabelecida à Av. Djalma Batista, n 1719, Atlantic Tower Sala 1704, Chapada CEP: 69.050-010, Manaus/AM; Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao valor e prazo atualmente contratado, conforme disposto no artigo 57, inciso II, § 2º parágrafo e artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 2º parágrafo, da Lei n°. 8.666/93, Ao valor principal de R$ 68.184,00 (Sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais), fica acrescido o valor de R$ 20.946,24 (Vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), passando a somar o valor global de R$ 89.130,24 (Oitenta e nove mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos).; Dotação Orçamentaria:
3.3.90.39 – outros serv. de Pessoa Jurídica. 2008 – Manut. e Func. da Secretaria de Economia e Finança

Iranduba-AM, 14 de abril de 2016.

Publique-se com efeito ex Tunc.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Wanderson Felix Santos
Código Identificador:02351996

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 29/09/2016. EDIÇÃO 1699, REF. TERMO DE CONTRATO 006/2016 – ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 003/2016,

ONDE SE LÊ :
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO TERMO DE CONTRATO 006/2016.

LEIA-SE:
REAJUSTE ORÇAMENTÁRIO AO TERMO DE CONTRATO 006/2016.

Iranduba, 11 de Novembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Wanderson Felix Santos
Código Identificador:C734C3FA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 734/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 10/11/2016, Edição, que trata **DESIGNAR** o Sr. **EFRAIM MOREIRA DO NASCIMENTO**, para responder pelo SETOR DE TRIBUTOS SECRETÁRIA DE FINANÇAS DE IRANDUBA, a partir do dia 0411/2016.**Código Identificador: B0CCE7DF**

ONDE LÊ: a partir do dia 03/11/2016
LEIA-SE: a partir do dia 04/11/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 734/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EFAFEC27

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 733/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 10/11/2016, Edição, que trata NOMEAÇÃO do Sr. **EFRAIM MOREIRA DO NASCIMENTO**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DE IRANDUBA, a partir do dia 03/11/2016. **Código Identificador:**197384AD

ONDE LÊ: a partir do dia 03/11/2016
LEIA-SE: a partir do dia 04/11/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 733/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Novembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B0316D2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 126/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 15/02/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.043.184/0001-28, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 08/2015-CGPL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4124/11310000224/2015-PMM, *conforme preceitua o art. 57 da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo, oriundo Processo Administrativo nº. 10127/11310004817/2016-PMM tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 126/2015-PMM.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 126/2015-PMM, fica prorrogado para 16 de fevereiro de 2016 até 16 de maio de 2016.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO
As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 15 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:59833190

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128-2015

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 128/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 15/02/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.043.184/0001-28, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 10/2015-CGPL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4119/1131.0000219/2015-PMM, *conforme preceitua o art. 57 da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo, oriundo Processo Administrativo nº. 10129/11310004819/2016-PMM tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 128/2015-PMM.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 128/2015-PMM, fica prorrogado para 16 de fevereiro de 2016 até 16 de maio de 2016.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO
As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 15 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B44C05FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) ALBERT ELLIS MARINHO FROES, integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 10 de outubro de 2016.

Manacapuru, 10 de outubro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9E8D1F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) IARA MATOS BANDEIRA, integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de outubro de 2016.

Manacapuru, 03 de outubro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BC7FBE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) IONE MAGALHÃES DA SILVA, integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 10 de outubro de 2016.

Manacapuru, 10 de outubro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D986B89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) SARA DOS SANTOS COSTA, integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de outubro de 2016.

Manacapuru, 03 de outubro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:41770533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) JEANE VALENTE REIS, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA-SEMPA**,** Consoante Lei Municipal nº 176 de 21 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

Manacapuru, 04 de outubro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C1C85669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) IVALDO MARQUES DA SILVA JÚNIOR, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI**,** Consoante Lei Municipal nº 145 de 28 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

Manacapuru, 04 de outubro de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3CBFF522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) LORENA LOURDES CARVALHO, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI**,** Consoante Lei Municipal nº 145 de 28 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

Manacapuru, 04 de outubro de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D7F1B0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARICÉLIA PINHEIRO MOTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 15523705 e do CPF N.º 688.834.802-44,doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MARICÉLIA PINHEIRO MOTA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____

2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F7E3BC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **AFONSO PINTO DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 08417644 e do CPF N.º 456.560.882-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

AFONSO PINTO DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3BBBC8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANTONIO FRANCISCO MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0760664-8 e do CPF N.º 275.173.652-15 doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO FRANCISCO MENEZES DE ANDRADE

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:17E59724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANTONIO LUIS MATTOS DE LUNA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1574119-2 e do CPF N.º 732.320.922-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO LUIS MATTOS DE LUNA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AC0D2A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **AURINEIDE CORREIA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1303775-7 e do CPF N.º 851.348.302-82, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

AURINEIDE CORREIA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:18E63777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **BILMAKSON DOS ANJOS MORAES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 12272159 e do CPF N.º 602.834.322-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

BILMAKSON DOS ANJOS MOARAES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3F87D4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 733 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Manacapuru;

CONSIDERANDO, o feriado nacional de PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, no dia 15 (terça-feira) de novembro de 2016, conforme Lei Federal nº 662 de 06/04/1949.

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Município de Manacapuru, no dia 14.11.16 (Segunda-Feira), ressalvados as atividades considerados de natureza essencial, como área de Saúde e Coleta de Lixo Urbano.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, dia 09 de novembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6FA90201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 304/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CARLOS MONTEIRO MARQUES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1433777-0 e do CPF N.º 629.844.972-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS MONTEIRO MARQUES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1553E746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DIONEI DE SOUZA ANDRADE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2111317-3 e do CPF N.º 925.077.352-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

DIONEI DE SOUZA ANDRADE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7CB6610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDINEI LEANDRO PEREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2401958-5 e do CPF N.º 009.316.952-36, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EDINEI LEANDRO PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:975F5BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 307/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELINO NOBERTO LIMA PINHEIRO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1472470 e do CPF N.º 052.356.002-82, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ELINO NOBERTO LIMA PINHEIRO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:244798AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 308/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EZIO EVARISTO TOME**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2014390-7 e do CPF N.º 944.594.522-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EZIO EVARISTO TOME

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1714D15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 309/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0564088-1 e do CPF N.º 202.326.832-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7AEF1D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 310/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GEISON GARCIA SERRÃO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2128307-9 e do CPF N.º 933.957.102-97, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

GEISON GARCIA SERRÃO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F0A67A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 311/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº

04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GENILSON DA SILVA LUNA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2049094-1 e do CPF N.º 886.058.092-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

GENILSON DA SILVA LUNA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BF3338C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 312/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GILSON DA SILVA LUNA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1814054-8 e do CPF N.º 794.686.162-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

GILSON DA SILVA LUNA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D353C6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 313/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOÃO MARCIO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2111365-3 e do CPF N.º 892.090.442-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOÃO MARCIO CARVALHO DA SILVA

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B4AD99C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 314/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA NUNES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1958729-5 e do CPF N.º 817.929.722-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA NUNES

TESTEMUNHAS**:**
1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:90CF3E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSÉ MONTEIRO DUARTE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 20709919 e do CPF N.º 938.608.622-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MOTORISTA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MONTEIRO DUARTE

TESTEMUNHAS**:**
1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:089EDFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 316/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSÉ TAVARES BENTO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 495651 e do CPF N.º 473.679.032-68 doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ TAVARES BENTO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:14AE2FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 317/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSIVAN FRANCO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 24019577 e do CPF N.º 002.501.882-52, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOSIVAN FRANCO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:390083A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 299/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALCIONE COSTA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 16829255 e do CPF N.º 724.419.502-82 doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ALCIONE COSTA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B454F8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 319/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **KELIO FEITOSA DO CARMO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 170099463 e do CPF N.º 833.508.292-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

KELIO FEITOSA DO CARMO

TESTEMUNHAS**:**
1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8564CC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **KEWINS CAROLINE DE OLIVEIRA PICANÇO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2617619-0 e do CPF N.º 015.063.182-07, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **DIGITADOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

KEWINS CAROLINE DE OLIVEIRA PICANÇO

TESTEMUNHAS**:**
1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E9DCC68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 322/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LEANDRO PINHEIRO MATTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 23994665 e do CPF N.º 015.260.422-74, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ZOONOSES**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LEANDRO PINHEIRO MATTOS

TESTEMUNHAS**:**
1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E6834C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 325/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MAXWELL MATIAS TAVARES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 20096240 e do CPF N.º 922.438.512-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MAXWELL MATIAS TAVARES

TESTEMUNHAS**:**
1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:ABE675DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 327/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MIQUEIAS LIARES MENEZES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1813767-9 e do CPF N.º 797.784.612-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MIQUEIAS LIARES MENEZES

TESTEMUNHAS**:**
1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D41D5EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 328/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e

do outro lado o (a) senhor (a) **PAULO DIEGO DA SILVA PALHETA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2373432-9 e do CPF N.º 002.168.292-59, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

PAULO DIEGO DA SILVA PALHETA

TESTEMUNHAS**:**
1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:42756939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 329/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **PEDRO ALVES CHAVES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 725852 e do CPF N.º 575.179.242-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS** com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

PEDRO ALVES CHAVES

TESTEMUNHAS**:**
1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:59987960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 330/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 345.439 e do CPF N.º 291.411.412-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8683BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RONALDO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 19083769 e do CPF N.º 879.192.732-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GUARDA DE ENDEMIAS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

RONALDO DOS SANTOS SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E776CCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a)Senhor(a)**ENEIDE MACIEL DE MENEZES,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de outubro de 2016

Manacapuru, 03 de outubro de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A5B47EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANCA FILHO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de outubro de 2016

Manacapuru, 03 de outubro de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F4C9360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **ACY DA SILVA LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS I,** do Quadro de Servidores deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO-SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de outubro de 2016

Manacapuru, 03 de outubro de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0F0D9D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) JOHNATA DA CRUZ FURTADO**,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS-SEMFI**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

Manacapuru, 04 de outubro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8511A821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) ALESSANDRO DOS SANTOS DE SOUZA, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

Manacapuru, 04 de outubro de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:29CCD769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ADAILDA PEREIRA MARICAUA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 19280998 e do CPF N.º 823.173.722-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ADAILDA PEREIRA MARICAUA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DEBBA025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANA PAULA PICANÇO DE CARVALHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 28716701 e do CPF N.º 034.639.592-59, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA PICANÇO DE CARVALHO

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EB86C2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANTONIO JOSE BATISTA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 699451 e do CPF N.º 275.140.802-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MOTORISTA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO JOSE BATISTA DE SOUSA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:71098B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **BISMARQUE DA SILVA DE ANDRADE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N. 23289970 e do CPF N.º 988.967.412-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **DIGITADOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

BISMARQUE DA SILVA DE ANDRADE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:22278BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CAIO EDSON ROLIM FERREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 24120596 e do CPF N.º 003.654.202-47, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **DIGITADOR,** com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

CAIO EDSON ROLIM FERREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EE8675F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CLEONICE MARINHO DE ALMEIDA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 17453550 e do CPF N.º 001.225.202-62, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

CLEONICE MARINHO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5D824D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DARLEN DE JESUS OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 22448306 e do CPF N.º 961.920.382-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **DIGITADOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

DARLEN DE JESUS OLIVEIRA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:035DF27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DEUZIMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1843283-2 e do CPF N.º 790.569.112-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

DEUZIMAR DA SILVA LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:56FC4D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DINA GOMES DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2484670-8 e do CPF N.º 012.103.692-81, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

DINA GOMES DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D9D565C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DINA RUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0604241-4 e do CPF N.º 215.185.302-06, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

DINA RUIS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:624461DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDIMARA TELES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 21067562 e do CPF N.º 990.705.372-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EDIMARA TELES DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:419B962F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDNA MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 10729577 e do CPF N.º 346.371.762-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EDNA MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:76A47907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº

419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDNARIA FEREIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 17341779 e do CPF N.º 728.519.372-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EDNARIA FEREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D658D123

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
LEI MUNICIPAL NO. 572/16 DE 21.06.16 - SUBSÍDIOS LEGISL.

LEI MUNICIPAL Nº 573/2016, de 21 de junho de 2016.

ALTERA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020, ADEQUANDO-OS AOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das prerrogativas previstas no art. 29, VI, da Constituição Federal, no inciso XX do art. 36 da Lei Orgânica deste Município.
Faz saber que o Plenário aprovou e é PROMULGADA, conforme inteligência do caput do Art. 48, combinado com o inciso IV do Art. 51 da Constituição Federal, a seguinte

LEI
Art. 1° Fica estabelecido para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o subsídio dos Vereadores, inclusive o Presidente, na forma do art. 29, inciso VI, *alínea* "b" e inciso VII, arts. 29-A e 39, § 4° da Constituição Federal, arts. 36, XX da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Art. 2° A ausência injustificada do Vereador, nos termos regimentais, às sessões ordinárias, implicará o desconto de 25% (vinte e cinco) por cento, por sessão, do subsídio fixado na forma do art. 1° desta Lei.
Parágrafo único. O desconto previsto no *caput* deste artigo não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes à sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada ou por falta de *quórum.*
Art. 3° Os subsídios pagos aos Vereadores não admitem acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme dispõe o art.39, § 4° da Constituição Federal, excetuando-se as de caráter indenizatório, como diárias relacionadas aos atos e tarefas de representações e administração da Casa, tendo como limite o valor mensal do subsídio.
Art. 4° Os subsídios dos Vereadores somente poderão ser alterados por lei específica, de iniciativa da própria Câmara Municipal para correção de erro material no diploma regulador, e para assegurar a revisão geral anual, sempre na mesma data, e sem distinção de índices em relação aos demais servidores municipais, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal, observados os limites do art. 29, inciso VI, *alínea* "b" da Constituição Federal.
Art. 5° As sessões legislativas extraordinárias, no curso do recesso parlamentar, quaisquer que sejam seu modo de convocação e seus objetivos, não poderão ser remuneradas, nem indenizadas limitando-se os Vereadores à percepção dos subsídios, sem nenhum acréscimo, na forma do art. 57, § 7º da Constituição Federal e do art. 17 § 3º da Lei Orgânica do Município de Manaquiri.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 500, de 13.07.2012, esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2017.

Plenário da Câmara Municipal de Manaquiri, em 21 de junho de 2016.

FRANCISCO CASTRO ROLIM
Presidente

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Secretário Geral

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:F673C810

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL No. 574/16, de 21 de junho de 2016.

Estabelece critérios para fixação de diárias dos Detentores de Mandato Eletivo e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Manaquiri.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANQUIRI**, no uso das atribuições que lhe são garantidas por lei, apresenta o seguinte,**
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais,
FAZ saber a todos os habitantes que o Plenário da Câmara Municipal de Manaquiri, aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Fica estabelecido o pagamento de diárias aos detentores de mandato eletivo, aos servidores e comissionados, do Poder Legislativo Municipal de Manaquiri, visando à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e transporte urbano, que decorram de serviço ou missão de representação executados fora de seu território do Município.
§ 1º. A diária será devida para cada dia de afastamento do Município.
§ 2º. O valor das diárias será pago conforme no disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 2º. Serão devidas diárias integrais quando a permanência fora do território do Município for superior a 12 (doze) horas.
Art. 3º. Será para meia (½) diária ao afastamento do Município inferior a 12 (doze) horas e superior a 06 (seis) horas.
Art. 4º. Serão excluídas do valor da diária as despesas com transporte intermunicipal e interestadual até o local onde o servidor beneficiário prestará serviço ou cumprirá missão de representação.
Art. 5º. Não se concederão diárias quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função.
Art. 6º. A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizadas antecipadamente, mediante arbitramento do número estimado de dias, aprovado pela autoridade competente.
§ 1º. O ato de concessão de diárias por arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executada, a duração provável do afastamento e a importância total a ser paga para o custeio de despesa com alimentação, transporte urbano e hospedagem.
§ 2º. Se houver a necessidade de prorrogação do prazo de afastamento que serviu de base ao ato de arbitramento, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

§ 3º. Havendo arbitramento em período maior que o necessário, o servidor devolverá, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente ao número de diárias não utilizadas.
Art. 7º. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias de desacordo com esta Lei responderá solidariamente com o servidor pela reposição da importância indevidamente paga.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no Estado do Amazonas, em 21 de junho de 2016.

FRANCISCO CASTRO ROLIM
Presidente

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Secretário Geral

ANEXO I

LEI MUNICIPAL No. 475/16, 21 de junho 2016.

TABELA EM DIÁRIAS
Fixação em Real (R$)

Cargos/Função	Capital e outros Municípios do Estado do Amazonas		Capital ou outros Municípios de Estados e da Federação e Distrito Federal	
	Inteira (R$)	½ diária (R$)	Inteira (R$)	½ diária (R$)
Vereadores	500,00	250,00	800,00	400,00
Secretário Administrativo, Tesoureiro, Controlador Interno.	350,00	175,00	500,00	250,00
Assessor Parlamentar CC I	200,00	100,00	250,00	125,00
Assessor Parlamentar II, Assessor Parlamentar III	150,00	75,00	200,00	100,00

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:B6BA35D2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL No. 575/16 de 21 de junho de 2016.

Estabelece critérios para fixação de diárias dos Detentores de Mandato Eletivo e Servidores Públicos do Poder Executivo de Manaquiri.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANQUIRI, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso I da Lei Orgânica do Município de Manaquiri,

FAZ saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Manaquiri, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o pagamento de diárias aos detentores de mandato eletivo e servidores e comissionados, do Poder Executivo Municipal de Manaquiri, visando à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e transporte urbano, que decorram de serviço ou missão de representação executados fora de seu território do Município.

§ 1º. A diária será devida para cada dia de afastamento do Município.

§ 2º. O valor das diárias será pago conforme no disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Serão devidas diárias integrais quando a permanência fora do território do Município for superior a 12 (doze) horas.

Art. 3º. Será para meia (½) diária ao afastamento do Município inferior a 12 (doze) horas e superior a 06 (seis) horas.

Art. 4º. Serão excluídas do valor da diária as despesas com transporte intermunicipal e interestadual até o local onde o servidor beneficiário prestará serviço ou cumprirá missão de representação.

Art. 5º. Não se concederão diárias quando o deslocamento consituir exigência permanente do cargo ou função.

Art. 6º. A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizadas antecipadamente, mediante arbitramento do número estimado de dias, aprovado pela autoridade competente.

§ 1º. O ato de concessão de diárias por arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executada, a duração provável do afastamento e a importância total a ser paga para o custeio de despesa com alimentação, transporte urbano e hospedagem.

§ 2º. Se houver a necessidade de prorrogação do prazo de afastamento que serviu de base ao ato de arbitramento, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

§ 3º. Havendo arbitramento em período maior que o necessário, o servidor devolverá, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente ao número de diárias não utilizadas.

Art. 7º. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias de desacordo com esta Lei responderá solidariamente com o servidor pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no Estado do Amazonas, em 21 de junho de 2016.

FRANCISCO CASTRO ROLIM
Presidente

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Secretário Geral

ANEXO I

(LEI MUNICIPAL No. 575/16, de 21 de junho 2016)

TABELA EM DIÁRIAS

Fixação em Real (R$)

Cargos/Função	Capital e outros Municípios do Estado do Amazonas		Capital ou outros Municípios de Estados e da Federação e Distrito Federal	
	Inteira (R$)	½ diária (R$)	Inteira (R$)	½ diária (R$)
Prefeito e Vice-Prefeito	600,00	300,00	1.000,00	500,00
Secretário Municipal	300,00	150,00	400,00	200,00
Subsecretário Municipal	250,00	125,00	400,00	200,00
Cargos em Comissão simbologia CC-1	250,00	125,00	400,00	200,00
Cargos em Comissão simbologia CC-2	200,00	100,00	300,0	150,00
Cargos em Comissão simbologia CC-3	200,00	100,00	300,00	150,00
Cargos em Comissão simbologia CC-4	200,00	100,00	300,00	150,00
Cargos em Comissão simbologia CC-5	200,00	100,00	300,00	150,00
Cargos em Comissão simbologia CC-6	150,00	75,00	200,00	100,00
Cargos em Comissão simbologia CC-7	150,00	75,00	200,00	100,00
Cargos em Comissão simbologia CC-8	150,00	75,00	200,00	100,00
Cargos em Comissão simbologia CC-9	150,00	75,00	200,00	100,00
Aux. De Serviços Gerais, Mensageiro, Guarda Municipal, Vigia, Artífice, Aux. De Eletricista, Pintor, Soldador, Gari, Professor ED-MAG-V, Merendeira, Aux. Administrativo, Recepcionista, Agente de Transito, Pedreiro, Carpinteiro, Auxiliar de Biblioteca, Agente Ambiental, Agente de Turismo	150,00	75,00	200,00	100,00
Digitador, Almoxarife, Eletricista de Manutenção, Professor ED-LPL-IV, Professor ED-ESP-III.	150,00	75,00	200,00	100,00
Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Abastecimento e Produção, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Meio Ambiente, Motorista Fluvial, Auxiliar de Enfermagem, Assistente de Higiene Bucal, Proessor ED-	150,00	75,00	200,00	100,00

MSC-II, Professor ED-DRT-I, Secretário de Escola.				
Agente Administrativo, Motorista de Veículos Leves-Cat. B, Eletricista Geral, Secretário de Escola, Técnico Agrícola, Técnico Florestal, Técnico em Piscicultura, Técnico Ambiental, Técnico em Turismo.	150,00	75,00	200,00	100,00
Motorista de Veículos Pesados-cat. D, Operador de Máquinas Pesadas, Mecânicos, Médicos em Geral, Cirurgião Dentista, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista, Farmaceutico-Bioquímico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório, Pedagogo, Supervisor, Bibliotecário, Engenheiro em Geral.	150,00	75,00	200,00	100,00

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:F91AB3F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELACAO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADA

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ
DETERMINAÇÃO DA LEI Nº 809 DE 29 DEABRIL DE 2013
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2016

Nº	NOME	CPF	RG NUMERO
1	ADEILTON DE DEUS DE SÁ	033.027.482-13	2894399-6
2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
3	ADELSON ROQUE DOS ANJOS	524.879.892-20	211.204
4	ADENIRA CONCEIÇÃO DE SOUZA	566.372.332-34	168.484
5	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
6	ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	978.944.782-53	1091628-8
7	ADRIELE BARRETO DE SANTANA	016.533.662-71	2641018-4
8	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	1477702-9
9	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8
10	ALCILANE DA COSTA DA SILVA	041.640.132-57	2496654-1
11	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
12	ALCIMAR BENTES DOS REIS	698.323.902-49	1521002-2
13	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
14	ALCINEIA TAVARES DE SOUZA	003.699.572-02	2427036-9
15	ALDAIZES MARQUES DA GRACA	017.224.622-99	2443634-8
16	ALDENIRA PINHEIRO	935.355.032-72	1757791-8
17	ALEANDRA FLORIANO MONTEIRO	000.141.382-12	2345358-7
18	ALEXANDRA MARIA BRITO PARA	964.869.532-68	2042655-0
19	ALEXANDRO DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	049.225.372-28	2943194-8
20	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3
21	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
22	ALZIANE DE SOUZA PAES	014.165.952-10	2802800-7
23	AMANDA BATSITA DOS SANTOS	010.289.452-30	1109617
24	AMANDA LAÍS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
25	AMÉLIA SEVALHO OLIVEIRA	021.413.352-48	2728687-8
26	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	005.378.842-70	245563-7
27	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
28	ANA DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	033.053.862-40	2661859-1
29	ANA LUCIA DE OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
30	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
31	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
32	ANA MARIA DA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2
33	ANA NUBIA DOCE PRESTES	012.385.892-51	2398666-2
34	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
35	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
36	ANDREA PATRÍCIA DE ASSIS BENTO	858.306.312-53	1527617-1
37	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
38	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
39	ANDREIA CAMPOS DE MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
40	ANDREZA MOTA DELGADO	015.073.652-50	2.634.811
41	ANDRIA DE SOUZA PAES	014.045.292-62	2632495-4
42	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2
43	ANTONIA MEIRE DA SILVA E SILVA	049.761.552-50	3153152-0
44	ANTONIA RAIMUNDA DE SOUZA NOGUEIRA	841.158.072-53	1985465-0
45	ANTONIO ELEUTÉRIO PRADO	037.662.742-52	29252806
46	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARÃES	003.618.342-33	1859906-0
47	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	688.606.332-49	1568282-0
48	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
49	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
50	ARLEM NEVES DA GRACA	001.858.082-39	2404806-2
51	ARLENE ROCHA DA SILVA	634.616.762-68	629.568
52	ATALIBIO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	1311978
53	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
54	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	017.789.532-20	3082807-4
55	CARETIANA PARA DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
56	CARLA REIS DA CRUZ	028.367.612-45	2893678-7
57	CARLA RODRIGUES FRANCO	042.132.942-42	C165604-6
58	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
59	CARMEM DO SOCORRO DE SOUZA DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
60	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0
61	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
62	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
63	CINTIA MAR FERRAZ	022.830.082-71	2665738-4
64	CLAUCIANE FERREIRA SILVA	906.914.582-00	2115804-5
65	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
66	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
67	CLEUCIANE DIAS SALDANHA	928.954.682-48	2182360-0
68	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	3093950-0
69	CLEUDOMAR GUIMARÃES DA SILVA	957.026.442-04	2043840-0
70	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7
71	CLINGELY DE NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
72	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	298011-50
73	CRISTIANE NUNES COLARES	015.864.972-94	2182325-1
74	DAIANA BRAZAO MAR	049.201.432-90	3169304-0
75	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653334-0
76	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
77	DALCIVAN RIATEQUE DE SANTANA	031.105.632-66	1375548
78	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
79	DAMIANA GOMES CAMPOS	026.430.392-03	2878856-7
80	DANIEL DE FRANÇA SOUZA	547.119.322-91	2728621-5
81	DANIELA DOS SANTOS BITENCOURT	017.253.042-36	2663136-9
82	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
83	DANIELE MORAES DA SILVA	002.024.502-52	2942911-0
84	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
85	DAYANA FERREIRA TEIXEIRA	034.965.862-57	136897-7
86	DAYANE DOS SANTOS BITENCOURT	037.425.282-38	3082766-3
87	DELZIANE FERREIRA DA SILVA	056.050.712-70	3389887-1
88	DENIS ROBERTO BEZERRA DA SILVA	908.036.122-49	2083762-3
89	DEOLINDA ALVES TEIXEIRA DE MORAES	270.719.102-78	811.105
90	DERCINA CONCEIÇÃO CARVALHO	406.673.322-00	840.382
91	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
92	DEUSIANE AGUIAR ANGELIM	014.649.332-00	2531753-9
93	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1
94	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0
95	DHEIMERSON PRESTES LABORDA	023.809.062-03	2639679-3
96	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-8
97	DOMINGAS DA SILVA PARA	009.857.972-07	2367705-8
98	DONATO RAMOS DA GAMA	627.890.232-04	1312044-1
99	DORISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	927.478.412-00	2180852-0
100	DORISONIA SOUZA PEREIRA	855.219.492-91	1979567-0
101	DULCINEA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
102	EDEVALDO DA SILVA ALFAIA	011.438.762-10	2496095-0
103	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
104	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9
105	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
106	EDILZA FRANCISCA BELÉM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
107	EDIMAR MAR CAMPOS FILHO	008.876.102-93	2641459-7
108	EDINEILA SANTOS PIMENTEL	037.454.122-14	3098581-1
109	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
110	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
111	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
112	ELIANE DE LIMA PALHETA	009.833.432-84	2531245-6
113	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312047-6
114	ELISANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
115	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
116	ELIZABETH DE SOUZA CORREA	009.187.752-05	2501523-0
117	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
118	ELIZANGELA RODRIGUES CABRAL	912.457.102-49	2226931-2
119	ELIZARDO FERREIRA RIATEQUE	002.298.992-38	718.946
120	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
121	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
122	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4
123	ERALDISON NOGUEIRA DE MENEZES	045.769.622-21	3082799-0
124	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
125	ERICA PARA GOMES	038.560.432-76	2443419-1
126	ERIVALDA OLIVEIRA COSTA	028.433.442-04	1978646-3
127	ERIVANIA OLIVEIRA COSTA	005.182.607-08	2155983-0
128	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	005182602-08	2504160-6
129	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
130	EURIANE MAGALHÃES LEÃO	008.043.742-79	2497087-5
131	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4
132	FABIANA BREVES ALVES	832.600.132-53	1661471-2
133	FABIO DE SOUZA SOARES	703.189.792-09	3178026-1
134	FRANCINEIDE MAIA FERREIRA	758.042.802-44	1655005-6
135	FRANCINEIDE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
136	FRANCINETE CORDEIRO DO PRADO	017.237.722-67	2662896-1
137	FRANCISCA DA SILVA	923.672.832-49	2010334-4
138	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5
139	GABRIELE BRANDAO DA SILVA	989.036.752-15	2319710-2
140	GELSA DOS SANTOS RAMOS	938.548.112-68	0968080-2
141	GERANILDA BARRETO RAMOS	731.819.192-68	1744563-9
142	GETULIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8

143	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181282-0
144	GIL CANGATY BARBOSA	804574.952-00	1720059-8
145	GILCIANE NEVES CIDADE	006.088.162-30	2199955-4
146	GISSELE DOS SANTOS GOMES	000.103.972-56	2263890-3
147	GRACIETE MARINHO BELEZA	009.634.562-45	2515406-0
148	GREICIELEN DE CARVALHO GUIMARÃES	012.174.992-45	2455602-5
149	GREISE VASCONCELOS DA CRUZ	028.980.842-12	2802767-1
150	HALLEY TRINTIN SILVA DO ESPIRITO SANTO	017.306.352-70	2664001-5
151	HELEM CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	854.850.202-91	2004393-7
152	HELEM DIAS BRITO	544.737.482-00	2774220-2
153	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877844-8
154	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	839.984.892-15	1947780-5
155	HELIANA ARAUJO FERREIRA	018.459.042-65	2841598-1
156	HORTÊNCIA DE OLIVEIRA PASSOS	010.691.932-67	2443124-9
157	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
158	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
159	ILMAR SILVA DE ARAUJO	289.097.702-00	2023592-5
160	INAFRAN SILVA DE SEVALHO	006.029.722-05	2102434-0
161	INÊS CONCEIÇÃO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
162	INES SOCORRO RAMALHO CASTRO	031.393.322-70	2867490-1
163	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
164	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4
165	IRIJANE SODRE NUNES	052.067.162-78	3224659-5
166	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
167	ISAMARA DA SILVA BELEZA	029.400.032-11	2662411-7
168	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-0
169	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
170	IVANETE FERAREIS	933.451.002-15	1588300-0
171	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
172	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	1289940-2
173	IZABEL BELEZA MARINHO	924.911.622-53	2155981-3
174	IZABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
175	IZABELA PINHEIRO BENLOLO	017.271.162-24	2626579-6
176	IZALDO DE CASTRO BRASIL	766.810.922-68	1678585-1
177	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923
178	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	2778478-9
179	JAMILE DA COSTA ARAUJO	821.196.862-20	1949276-6
180	JANDEIR LABORDA PRESTES	023.495.962-22	3199365-6
181	JANDER PAZ RODRIGUES	946.164.772-72	3199365-6
182	JANDERSON FREITAS	036.055.932-83	2928428-7
183	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
184	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
185	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-55	2957858-2
186	JAQUELINE CAMPOS DA CUNHA	036.767.752-01	2946837-0
187	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
188	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8
189	JESSICA CORREIA DA SILVA	544.360.602-68	1238834
190	JOÃO DA SILVA MARINHO	289.024.322-20	1502200-5
191	JOÃO NUNES PINHEIRO	660.861.592-20	1548530-7
192	JOEL NUNES DE MENEZES	438.650.972-00	727.422
193	JOICIANE MENEZES REGO	038.664.382-22	3092843-5
194	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
195	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
196	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1578787-7
197	JOSE DE DEUS SILVA PARDO	971.283.682-72	1860531-1
198	JOSIEL MEDEIROS DE MENEZES	928.041.282-53	2010308-5
199	JOVANA DA SILVA ASSUNÇÃO	030.205.862-16	287887-7
200	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
201	JUCIELE DE BARROS ARAUJO	014.814.142-08	2469038-4
202	JUCILENE FIRMINO MARTINS	406.742.312-87	0963548-3
203	JUCILENE GIMA MORAES	024.730.582-02	2444186-4
204	JUCILENE MOARES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
205	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	017.661.222-05	2571763-4
206	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
207	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
208	JULIA PRADO DE LIMA	031.813.252-44	2146004-3
209	JULIANA GUIMARÃES ARES	051.901.962-83	2863789-5
210	JULIANA MARQUES DA GRACA	017.597.932-48	2539247-6
211	JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	038.428.622-45	2710840-6
212	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
213	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
214	JUSSARA NASCIMENTO RODRIGUES	036.580.572-62	3275650-0
215	KADIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360892-4
216	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
217	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	2652618-2
218	KELLY ANNE ALVES RIBEIRO	008.367.402-03	2443146-0
219	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
220	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
221	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
222	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0
223	LAURA MENEZES DE ARAUJO	859.735.802-53	1700095-5
224	LAUREANE DA ROCHA COSTA	973.292.312-15	2010576-2
225	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1
226	LEANDRO PAES RODRIGUES	038.985.642-82	3083391-4
227	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
228	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0
229	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
230	LETICIA HIPPY DE MACEDO	036.809.272-01	3082831-7
231	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	031.636.742-75	2956427-1
232	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	3093006-5
233	LIGE DELGADO DE SOUZA	026.282.532-59	263282-59
234	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
235	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.662-99	2339125-1
236	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
237	LUCIA DE FATIMA ALFAIA DE OLIVEIRA	930.627.612-53	2226253-9
238	LUCIANA CARDOSO E SOUZA	876.068.362-72	2085292-4
239	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
240	LUCIANA PALHETA DA COSTA	951.787.832-04	2227335-2
241	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251
242	LUCIANE SANTOS DE ARAUJO	027.248.832-17	2728833-1
243	LUCIENE CAETANO CORREA	030.694.762-52	2808352-0
244	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
245	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9
246	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
247	LUCIMAR DE LIMA MARCIÃO	756.139.802-10	1608644-9
248	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINE	711.735.872-68	1602162-2
249	LUCIO LELIS DA CONCEICAO	913.882.602-04	2568596-7
250	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
251	LUSINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
252	LUZIA VASCONCELOS DE ARAUJO	651.871.482-49	1187064-8
253	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	1570215-4
254	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
255	MANOEL LEITE DA COSTA	020.558.342-31	2923800-5
256	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
257	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
258	MARCIA MARTINELES PAES SALDANHA	004.801.822-80	2335816-5
259	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
260	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
261	MARCOS VEIGA DE VASCONCELOS	780.327.842-68	1187685
262	MARGARIDA CORDEIRO DA LUZ	037.487.702-51	2216863-0
263	MARIA AGENORA DOS SANTOS PIMENTEL	939.777.512-04	2226127-3
264	MARIA AGOSTINHA SILVA DOS SANTOS	785.917.322-00	1229536-1
265	MARIA AMELIA FLORIANO MONTEIRO	473.040.812-85	0796701-2
266	MARIA ANGELA SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	2168703-0
267	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
268	MARIA ANTONIA RIBEIRO FURTADO	039.620.452-01	3073919-5
269	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3
270	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
271	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PEREIRA	017.054.002-21	2663825-8
272	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
273	MARIA BARROSO DOS SANTOS	731.919.142-34	245.982
274	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
275	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1580595
276	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
277	MARIA CÉLIA CASTRO REGO	013.495.912-46	2263537-8
278	MARIA CILENE ARAUJO SILVA	833.964.206-25	C 22547
279	MARIA CIVITA NEVES REGO	028.490.592-50	2894403-8
280	MARIA DA GLORIA SOUZA PAES	772.766.982-20	1852124-0
281	MARIA DA SILVA AMORIM	016.608.529-43	208.641
282	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0
283	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
284	MARIA DAS DORES PRADO DA SILVA	042.180.622-26	3074593-4
285	MARIA DAS DORES ROCHA DE AZEVEDO	004.115.812-10	2083702-0
286	MARIA DAS DORES RODRIGUES LEITE	006.960.832-64	2495122-6
287	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO TAVARES	879.463.942-68	901.603
288	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
289	MARIA DE FATIMA PINTO ROCHA	568.611.172-34	630.267
290	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MORAES	473.023.802-87	0940968-8
291	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	0629797-8
292	MARIA DE NAZARE ROCHA	817.029.062-72	684.737
293	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
294	MARIA DE RAMOS DINIZ	014.285.552-83	2263454-1
295	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-53	2028896-4
296	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
297	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
298	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	980.584.362-91	1860597-4
299	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
300	MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	940.709.202-00	2156053-6
301	MARIA DO SOCORRO BITENCOURT DA SILVA	833.476.822-20	610.513
302	MARIA DO SOCORRO BRASIL TEIXEIRA	193.517.122-49	166.923
303	MARIA DOS SANTOS DA SILVA	671.916.492-91	1475477-0
304	MARIA FABÍOLA ROCHA DA COSTA	817.020.942-00	1730145-9
305	MARIA GLORIA SOUZA PAES	772.766.982-20	1852124-0
306	MARIA JOSE DA SILVA	527.751.602-63	1828936-3
307	MARIA KEILA TAVARES CORREIA	038.641.022-43	3247607-8
308	MARIA LUCIA PEREIRA GONÇALVES	757.368.372-34	694.257
309	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8
310	MARIA LUCIMAR PRADO CORREA	476.283.912-49	1578925-0
311	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
312	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	1144505-0
313	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
314	MARIA NEURYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9
315	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.802.142-20	1312045-0
316	MARIA NUNES RODRIGUES NETA	037.334.032-07	3074181-5
317	MARIA PATRICIA BORGES BOTELHO	016.374.682-61	2352666-1
318	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
319	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	009.707.552-36	2116562-9

320	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1
321	MARIA TEREZA FERREIRA DA SILVA	980.584.442-00	1872898-7
322	MARIA TOMELINA ARAUJO DO ESPÍRITO SANTO	006.630.382-60	2427189-6
323	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720486-0
324	MARIA WILMA MIRANDA VELOZO	007.333.063-09	1062820
325	MARIANA CORREA ALFAIA	013.265.272-23	1242114
326	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIAO	052.049.512-88	3066931-6
327	MARILENE DA SILVA FAIANCA	727.464.242-15	1246653-0
328	MARINEIDE LEÃO REGO	863.836.802-00	1886237-3
329	MARINES RODRIGUES PEIXOTO	981.726.542-00	2227238-0
330	MARKEJANE DIAS MORAES	027.514.632-40	2811384-5
331	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614.409
332	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
333	MARY JANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	015.565.062-95	2621750-3
334	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
335	MAZARELO CARMO DA SILVA	851.758.622-00	2010540-1
336	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.922.242-47	2182379-0
337	MIGUEL TAVARES SOBRINHO	044.882.062-55	2708419-1
338	MIKELEM GOMES LOPES	042.766.792-57	C821667-4
339	MILENA DE CARVALHO DOCE	026.482.232-31	2856031-0
340	MOISENIEL PINTO PEREIRA	515.928.272-68	1568367-2
341	MOISES DO NASCIMENTO CORREA	009.749.672-38	2427207-8
342	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1
343	NAIADE DE OLIVEIRA CUNHA	016.154.062-71	2653227-1
344	NAIARA GUIMARAES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
345	NAYANA KETHELEM VALENTE CORREA	042.051.842-80	2909440-2
346	NEIDA MAGALHAES DO NASCIMENTO	001.564.422-96	2227158-8
347	NEIVA ELEUTERIO VAZ	628.304.902-82	1501933-0
348	NELIANE SANTOS RIBEIRO	014.533.792-82	2774790-5
349	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1
350	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
351	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
352	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9
353	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
354	NILCE LEITE DOCE	620.282782-34	2285380-4
355	NILTON FREITAS DE FRANCA	944.181.792-91	2205827-3
356	NILZA CAETANO DE SOUZA	032.213.512-59	2925576-7
357	NILZETE FERREIRA DA SILVA	688.855.202-00	1886827-4
358	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819
359	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
360	ONICI TAVARES DA SILVA	901.756.892-53	2158307-2
361	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
362	ORIANE CANGATI BARBOSA	036.256.502-05	3007627-7
363	OSMAR BARBOSA DOS SANTOS	652.809.382-20	1747713-1
364	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	512.272
365	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
366	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
367	PAULO ALVES TEIXEIRA DE MORAES	036.970.892-00	2263606-4
368	PAULO CESAR DA PAIXAO LINS	688.864.622-04	1570233-2
369	PAULO CESAR DOS SANTOS MARINHO	954.644.682-34	2263883-0
370	PEDRINA DO NASCIMENTO NUNES	005.776.762-96	2453214-2
371	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	2604330-0
372	PIEDADE CARVALHO ARAUJO	685.496.872-00	162830-40
373	RAFAELA CORDEIRO DE LIMA	037.257.562-52	3078967-2
374	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5
375	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
376	RAIMUNDA DO NASCIMENTO MIRANDA	955.062.922-87	614.611
377	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0
378	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1452363-9
379	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	1979632-3
380	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEAO	551.875.872-34	1116176
381	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
382	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
383	RAINARA GOMES FERREIRA	037.687.902-58	3180756-9
384	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
385	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
386	REGILCE ELEUTÉRIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
387	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
388	REVERTOM DA SILVA LAGOS	035.487.382-22	2710667-5
389	RISE TEIXEIRA DE SOUZA	004.881.922-00	2263905-5
390	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
391	RITA DE ASSUNCAO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
392	RITA MEDEIROS GIRAO	000.892.392-29	2156020-0
393	ROBERTA PALHETA DE OLIVEIRA	916.946.712-91	2240828-2
394	ROGÉRIO ALMEIDA DE VASCONCELOS	013.620.492-98	2497158-7
395	ROMILDA PINTO LEAL	757.114.782-49	1290506-2
396	RONALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	882.724.352-68	852.493
397	RONEISON OLIVEIRA DE CASTRO	047.751.312-30	2604595-8
398	RONICLEIDE VALENTE CORREIA	940.891.402-34	1971032-6
399	RONICLEISSON VALENTE CORREA	013.495.922-18	2575243-0
400	RONILCE BERNARDO SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
401	RONILDO DAS CHAGAS CAMPOS	018.280.202-72	2628158-9
402	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
403	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.922-87	1844901-8
404	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
405	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
406	ROSEANA DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
407	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-2
408	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
409	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
410	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
411	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5
412	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
413	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
414	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0
415	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
416	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
417	ROSIVELTA DE LIMA PINTO	129.922.162-91	436.302
418	ROSSIMARA GOMES CAMPOS	862.173.212-20	1723325-9
419	ROZINETE DE SOUZA PEREIRA	867.456.702-91	1138674-6
420	RUTH ALMEIDA DA SILVA	761.385.932-00	1256258-0
421	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
422	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0
423	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
424	SANDRIANE CAMPOS DE SOUZA	044.425.182-03	3156461-5
425	SEBASTIANA GONÇALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
426	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
427	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
428	SEBASTIÃO BATISTA MARINHO	013.640.532-09	2371728-9
429	SELMA MARCIAO SALES	032.508.792-07	2979726-8
430	SERGIO GOMES CAMPOS	010.197.702-60	2427109-8
431	SIDINEI EVANGELISTA OLIVEIRA	011.800.172-85	2610485-1
432	SILVANA HIPY LIMA	044.568.932-30	2909905-6
433	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-31	3074496-2
434	SILVIA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	029.212.692-10	2182436-3
435	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2
436	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	1126956-1
437	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
438	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
439	SORLEI QUEIROZ RODRIGUES	027.529.352-18	2863028-9
440	SUELEM MARINHO CASTILHO	046.769.082-02	2942434-8
441	SUSIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
442	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
443	TAINA COLARES DA SILVA	020.355.092-70	3007654-4
444	TAMIRIZ MARINHO DE SÁ	034.823.192-00	6871880
445	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
446	TAYANI RIBEIRO DO NASCIMENTO	034.626.312-33	2981090-6
447	TAYTIA AUXILIADORA LOPES DE OLIVEIRA	002.764.162-79	2199632-6
448	TEREZILDA RAMOS	999.582.602-04	2271045-0
449	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA	567.191.832-49	915954-1
450	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471.100
451	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
452	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2
453	THAIS BRASIL PINTO	015.217.122-67	2708283-0
454	THEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	1330474-7
455	THIAGO DA SILVA MARINHO	046.769,082-02	2621233-3
456	TIMOTEO MARTINS DE CASTRO	927.919.132-20	2182328-6
457	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
458	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420.712-34	1802884-5
459	VALDENICE NASCIMENTO DE ARAUJO	727.464.672-91	1802883-7
460	VALDIENE DOS SANTOS DA SILVA	049.067.112-86	3199217-0
461	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	1802883-7
462	VALERIA DO SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
463	VALZELINDA BARROS DE MENEZES	028.103.112-69	2863355-5
464	VANDERLANE FERREIRA VIANA	984.590.902-72	1263339
465	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
466	VANIELLY FERREIRA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
467	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	003.869.042-00	0629987-3
468	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
469	VILSON SALDANHA LOPES	019.960.522-09	2427484-4
470	YSTEFFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9
471	ZÉLIA CAETANO ARAUJO	975.385.232-00	2158118-5
472	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
473	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
474	ZENY LEITE DA SILVA	334.737.142-91	0919890-3
475	ZILMAR DOS SANTOS VELOZO	006.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:1E79DF87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 217 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016 (SEGUNDA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E

FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **14 de novembro de 2016** (segunda-feira), devido ser véspera de feriado da Proclamação da República dia 15 de novembro (terça-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués, não haverá expediente também por razão da necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os órgãos considerados essenciais e indispensáveis ao bom funcionamento do serviço público.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:84B43283

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 084/2016-PGMP

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016 (SEGUNDA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

CONSIDERANDO, o feriado Nacional a ocorrer no dia 15 de novembro de 2016 (terça-feira), Dia da Proclamação da República;

CONSIDERANDO, o Decreto do Governo do Estado do Amazonas, do dia 02 de fevereiro de 2016, que decreta ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins de semana;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, o dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), por medida de economia.

Art. 2º - Excetuam-se do presente Decreto a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer – Semed e, ainda, os órgãos considerados essenciais para o bem-estar da coletividade, ressalvadas assim as atividades essenciais definidas em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA- SE.

Parintins/AM, 10 de novembro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:3513FC14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N0 2347 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO que no dia 15.11.2016, terça-feira, é feriado, onde se comemora o dia da Proclamação da República.

DECRETA

Art. 1° FICA Decretado Ponto Facultativo, no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2° DETERMINAR que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 16.11.2016, quarta-feira.

Art. 3° O funcionamento das Secretarias que adotam Regime de Plantão, permanecem normal, bem como, os serviços de caráter essenciais.

Art. 4° Ficam excluídas deste Decreto as atividades da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente Ato.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de novembro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9D8499B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL.
VALOR: R$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: Projeto Atividade:
04.122.0011.2003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de novembro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F049ABEF

SAAE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público a realização da seguinte Tomada de Preços:

N° 001/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO;
Data e horário: 1º de dezembro de 2016, às 09:30h.

Local de Realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.

Os Editais desta licitação poderão ser adquiridos, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e retirados na sede da Representação do Município na Capital, Av. Mario Ypiranga 1005 casa 02 Cond. Agricentro Manaus/AM ou na Secretaria de Finanças, no horário de 08:00 às 12:00h.

Manaus, (AM), 14 de novembro de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:89DC1324

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão pública realizada para a conclusão do **Pregão Presencial nº. 026/2016,** elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, visando a **Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo**;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preços;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,**inscrita no CNPJ n.º 12.141.589/001-27, estabelecida na Rod. AM 010, Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM; vencedora de todos os itens, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de novembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:35D525A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato PP nº 008/2016;
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2016;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,inscrita no CNPJ nº 12.141.589/001-27, estabelecida na Rod. AM 010, Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM;
ASSINATURA: 11 de novembro de 2016;
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo;
VALOR: R$ 579.425,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais);
PRAZO: 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato;

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 11 de novembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:14D33295

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Silves, Estado do Amazonas.

FAZ SABER

A todos os munícipes de Silves/AM que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listado, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, a Rua Castelo Branco n.° 18 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, **para comprovar que ainda residem na cidade**, sob pena de, em não o fazendo , serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é

publicado o presente edital, cuja 2° via fica afixada na sede da Prefeitura.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	OBS:
Danniely Tavares Magalhães		Não reside mais no município.

Silves, 05 de julho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:4827E8CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2016 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Silves.

CONSIDERANDO o encerramento do calendário escolar de 2016 nas escolas do município de Silves e ainda, de acordo com o planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º- RESCINDIR o Contrato Temporário dos servidores contratados emergencialmente, constantes nos **ANEXOS I** deste Decreto, a partir desta data.

Art. 2° - AUTORIZAR as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças a tomarem as providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidos aos servidores ora exonerados.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 04 de Outubro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

(ANEXO I – DECRETO Nº 142/2016 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2016)

Nº ORD	NOMES	CARGO
01	AGENOR MAIA DA COSTA	BARQUEIRO
02	ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA NETO	BARQUEIRO
03	ELCIMAR DOS SANTOS NEVES	BARQUEIRO
04	ELIZOMAR ROSA DE SOUZA	BARQUEIRO
05	ERIOSTO COSTA QUEIROZ	BARQUEIRO
06	EVERSON PORFIRIO GRANA	BARQUEIRO
07	FRANCISCO ARMINIO SERRAO PINTO	BARQUEIRO
08	FRANCISCO CASCAES CORREA MARTINS	BARQUEIRO
09	GEUZIMAR CORREA BRAGA	BARQUEIRO
10	GENIVAL LIMA DE FRANCA	BARQUEIRO
11	HUDSON ANDRE LIRA BRAGA	BARQUEIRO
12	IVELTON LIRA PEREIRA	BARQUEIRO
13	JADIR CRUZ VIEIRA	BARQUEIRO
14	JOAB MEDEIROS DA CRUZ	BARQUEIRO
15	JOAO PEREIRA DA CRUZ	BARQUEIRO
16	LOURIVAL FONSECA CORTEZ	BARQUEIRO
17	LUCAS SALUSTIANO LIRA	BARQUEIRO
18	PAULO CORREA COSTA	BARQUEIRO
19	RAIMUNDO ESTANLER DE OLIVEIRA BEKMAM	BARQUEIRO
20	RAIMUNDO NONATO VIANA FERNANDES	BARQUEIRO
21	RAIMUNDO ROSEMBERG PINTO FARIAS	BARQUEIRO
22	ROBERMARIO DA COSTA GARCIA	BARQUEIRO
23	ROBERTO CARDOSO DUTRA	BARQUEIRO
23	ROKSILANE DOS SANTOS COSTA	BARQUEIRO
24	PAULO CORREA COSTA	BARQUEIRO
25	ADRIANA ALBURQUERQUE DE SOUZA	MONITORA
26	ALEF NEVES PENA	MONITORA
27	ANA ROSA LEITE VALENTE	MONITORA
28	DALVALINA GERALDO REGO	MONITORA
29	DIRCILA BARROS DOS SANTOS	MONITORA
30	EDILZA DOS SANTOS MARQUES	MONITORA
31	ELCIETE BRAGA ALMEIDA	MONITORA
32	ERICLELDES CORTEZ DA SILVA	MONITORA
33	GENOVEVA MARQUES PEREIRA	MONITORA
34	GLEICIANE NOGUEIRA BRAGA	MONITORA
35	JOSIANE DOS SANTOS FRANÇA	MONITORA
36	JOZILENE DOS SANTOS TAVARES	MONITORA
37	LAURICI RIBEIRO GARCIA	MONITORA
38	LUCILEIA DO ROSARIO GOMES	MONITORA
39	MAEVE SERRÃO BRUCE	MONITORA
40	MANOELI GONÇALVES DA COSTA	MONITORA
41	MARIA DE JESUS DE BRITO FARIAS	MONITORA
42	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	MONITORA
43	MARIA DO ROSARIO SOUZA COSTA	MONITORA
44	MARINES NASCIMENTO BRITO	MONITORA
45	MIRIA COSTA MOTA	MONITORA
46	NATALINE REGINARA VIANA DOS SANTOS	MONITORA
47	PATRICIA DE CASTRO FONSECA	MONITORA
48	RAIMUNDA SEBASTIANA LIRA PEREIRA	MONITORA
49	RAIMUNDO JULIO CORREA BARROS	MONITORA
50	ROSENILSON ROSAS DE SOUZA	MONITORA
51	ROSIMERE LIRA DE SOUZA	MONITORA
52	SONIA MARIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	MONITORA

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 04 de Outubro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:24FEF4A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 413 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Enquadramento da Lei 678/2014 dos Servidores, Públicos Municipais Administrativos da Prefeitura de Tabatinga/AM.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.
Considerando o Artigo n° 53, combinado com paragrafo 1° e 2° da Lei 678/2014 de 10 de Abril de 2014 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO.

DECRETA

Art. 1º - Fica Enquadrada a Servidora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, para o nível subsequente conforme Anexo I e III da Tabela de Vencimentos e Nível, da Lei n° 678/2014 de 10 de Abril de 2014, a Servidora abaixo relacionado, a partir desta data.

Nº ORD	NOME	CARGA	NIVEL	LETRA	VALOR
01	MARCILÉIA SILVA DE SOUZA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	III	E	1.471,74
02	REGINA DOS SANTOS GOUVEIA	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	VII	H	5.246,05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4BBF1804

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 414 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Enquadramento da Lei 678/2014 dos Servidores, Públicos Municipais Administrativos da Prefeitura de Tabatinga/AM.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.
Considerando o Artigo n° 53, combinado com paragrafo 1° e 2° da Lei 678/2014 de 10 de Abril de 2014 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO.

DECRETA

Art. 1º - Fica Enquadrado o Servidor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, para o nível subsequente conforme Anexo I e III da Tabela de Vencimentos e Nível, da Lei n° 678/2014 de 10 de Abril de 2014, o Servidor abaixo relacionado, a partir desta data.

Nº ORD	NOME	CARGA	NIVEL	LETRA	VALOR
01	ALCÉLIO CAVALCANTE CASTELO BRANCO	AGENTE DE ARRECADAÇÃO II	VII	"E"	4.800,88

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:13992964

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 409 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Enquadramento da Lei 678/2014 dos Servidores, Públicos Municipais Administrativos da Prefeitura de Tabatinga/AM.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.
Considerando o Artigo n° 53, combinado com paragrafo 1° e 2° da Lei 678/2014 de 10 de Abril de 2014 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO.

DECRETA

Art. 1º - Fica Enquadrada a Servidora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, para o nível subsequente conforme Anexo I e III da Tabela de Vencimentos e Nível, da Lei n° 678/2014 de 10 de Abril de 2014, a Servidora abaixo relacionado, a partir desta data.

Nº ORD	NOME	CARGA	NIVEL	LETRA	VALOR
01	MARIA DO P. SOCORRO M. FERNANDES II	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	VII	"F"	4.944,91

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A2E49D64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 018/2016, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 017/2016.

Altera a redação do Paragrafo Único do art. 52 da Lei Municipal nº 07/2005 de setembro de 2005, modificada lei municipal nº 067/2013, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento da criança e do adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta:

LEI:

Art. 1º - O Paragrafo Único do art. 52, da lei Municipal 07/2005, de 02 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52.....

Parágrafo Único: A remuneração do Conselheiro tutelar terá o vencimento de R$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais)" "NR".

Art. 2º - Fica revogada a lei municipal nº 067/2013, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Tefé (AM), 11 de novembro de 2016.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:9D95C29A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 281 - A DE 27 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Enquadramento de Servidores, conforme a Lei 678/2014 dos Servidores Públicos Municipais Administrativos da Prefeitura de Tabatinga/AM.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.
Considerando o Artigo n° 53, combinado com paragrafo 1° e 2° da Lei 678/2014 de 10 de Abril de 2014- PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO.

DECRETA

Art. 1º - Ficam Enquadrados os cargos dos Servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, para o Nível subsequente conforme Anexo I e III da Tabela de Vencimentos e Nível, da Lei n° 678/2014 de 10 de Abril de 2014, dos Servidores abaixo relacionados, a partir desta data.

NOME	CARGO	ANO CONC.	SEC.	NIVEL	LETRA	SALARIO
DAMIANA PAULA DA SILVA	AG. COMUNITARIO SOCIAL II	2004	AÇÃO SOCIAL	II	H	R$ 1.454,51
DILSILANY SILVA DE SOUZA	ASS. ADMINISTRATIVO II	2006	ADM	V	C	R$ 2.505,54
KATIANA GASPAR DA CRUZ	AUX. ADMINISTRATIVO II	2006	ADM	IV	C	R$ 1.864,36
LIGIANE ARICAUA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS II	2006	ADM	III	C	R$ 1.387,26
FRANCISCO ARAÚJO RIBEIRO	VIGIA II	2006	COMUNICAÇÃO	III	C	R$ 1.387,26
MARIA DAS GRAÇAS M. ROCHA	ATENDENTE DE SAUDE	2004	SAUDE	I	I	R$ 1.232,56

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria das Secretarias e da Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSE REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:520D94F8

